

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.29.001-CP-FINA**



No dia 11 (onze) dia do mês de janeiro de 2022, às 09h15min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Beberibe/CE, em sua sala de sessões localizada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro, Beberibe, Ceará, composta por: Adson Costa Chaves – Presidente, Maria do Carmo Soares da Silva e Rosana Claudia Soares como membros da Comissão Permanente, para dar início a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.29.001-CP-FINA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO TRIBUTÁRIO VISANDO O PATROCÍNIO DE DEMANDA(S) JUDICIAL(IS) RELACIONADA(S) AO(S) REPASSE(S) DE ROYALTIES DE PETRÓLEO E/OU GÁS NATURAL, ADMINISTRADOS PELA UNIÃO FEDERAL E/OU AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**. Na hora marcada, o Presidente deu início aos trabalhos, solicitando da Comissão Permanente de Licitações que procedesse a chamada dos licitantes presentes para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços das seguintes licitantes: **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na SAUS Quadra 05, Bloco K, Salas 801 a 8017, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 22.964.948/0001-08, representada por seu procurador, sr. Severino Medeiros Ramos Neto, portador do CPF nº 050.289.844-50; **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Freire, nº 47, Casa Forte, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, representada por seu procurador, sr. Eduardo Rodrigues Brito de Sousa, portador do CPF nº 865.928.662-68. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes. Logo após o presidente iniciou a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes participantes do certame, e rubricou juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e o Licitantes presentes. O sr. Eduardo Rodrigues Brito de Sousa, representante da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS solicitou que constasse em ata os seguintes apontamentos: a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS não apresentou a garantia da proposta de preços conforme item 7 do edital, uma vez que foi realizada via pix em desacordo com o item 7.2.1 do edital; não apresentou as declarações de forma autenticada ou firma reconhecida do item 5.4.5 do edital, pois somente a primeira página está autenticada (título), portanto em desacordo com o item 5.5.11 do edital; não apresentou o CRC. O sr. Severino Medeiros Ramos Neto, representante da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS solicitou que constasse em ata os seguintes apontamentos: a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou a procuração sem firma reconhecida em cartório, ferindo o item 4.1.1.1, alínea a) do edital; não apresentou garantia de proposta, ferindo o item 5.4.3.6 do edital; sobre a alegação da empresa NILO &





**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS sobre a realização do pagamento via pix, foi efetuado mediante orientação do município conforme consta declaração da Secretaria de Finanças no processo; as declarações apresentadas da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS são originais, sem ser necessário a autenticação, da mesma forma não se exigindo no edital o reconhecimento das referidas declarações; sobre o CRC, o mesmo é facultativo conforme exposto no edital. O sr. Eduardo Rodrigues Brito de Sousa, representante da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS solicitou que constasse em ata após declarações da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS o seguinte apontamento: em relação a apresentação da procuração sem firma reconhecida em cartório, a procuração foi apresentada com assinatura eletrônica a qual também tem validade jurídica. Em tempo, o Presidente anunciou que a sessão seria suspensa para análise minuciosa dos documentos de Habilitação, e que o resultado da análise será divulgado posteriormente.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente e Comissão Permanente de Licitação.

Beberibe-CE, 11 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		ASSINATURA
Presidente	Adson Costa Chaves	
Membros da Comissão Permanente de Licitação	Maria do Carmo Soares da Silva	
	Rosana Claudia Soares	

  

LICITANTES		ASSINATURA
NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Severino Medeiros Ramos Neto	
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Eduardo Rodrigues Brito de Sousa	

